

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. **JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA**, administrador, portador do RNE nº M-120.731 e do CPF nº 324.363.356-72, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE APOIO NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO**, localizada na Rua Geraldino Campista, nº 736, bairro Vila Poddis, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 21.040.498/0001-96, neste ato representado por **FLORINDA MACHADO FERREIRA**, portador do RG 047.447.162.013-7 SSP/MA e do CPF n.º 127.955.638-27, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fincas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o programa do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Crianças e Adolescentes)** tem alcançado satisfatório resultado;
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – Prorrogar em 6 (seis) meses a parceria celebrada entre o Município e a OSC cujo **objeto é a prestação de serviços tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Crianças e Adolescentes) passando o encerramento a ocorrer em 31/12/2020.**



Cláusula Segunda – Em razão da prorrogação da parceria, ficam estabelecidos as seguintes datas para apresentação da prestação e contas parcial sendo:

| Período | Ano | Data |
|--------------------|------|------------|
| Terceiro trimestre | 2019 | 30/09/2019 |
| Quarto trimestre | 2019 | 30/12/2019 |
| Primeiro trimestre | 2020 | 30/03/2020 |
| Segundo trimestre | 2020 | 30/06/2020 |
| Terceiro trimestre | 2020 | 30/09/2020 |
| Quarto trimestre | 2020 | 30/12/2020 |

Cláusula Terceira - Fica a OSC obrigada à apresentação de prestação de contas anual até o 20º dia útil de Janeiro de 2021, conforme IN 006/2017 da Controladoria Geral do Município.

Cláusula Quarta – As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas com recursos, pelas dotações orçamentárias classificadas como:

02.09.03.08.244.2037.2296 - 3.3.90.39.00

Cláusula Quinta – Para fazer face às despesas da parceria, o Município repassará a garantia de R\$ 52.500,00 na seguinte programação:

| Mês | Ano | Valor |
|----------|------|--------------|
| Julho | 2020 | R\$ 8.750,00 |
| Agosto | 2020 | R\$ 8.750,00 |
| Setembro | 2020 | R\$ 8.750,00 |
| Outubro | 2020 | R\$ 8.750,00 |
| Novembro | 2020 | R\$ 8.750,00 |
| Dezembro | 2020 | R\$ 8.750,00 |

Cláusula Sexta – Fica a OSC obrigada recompor aos cofres municipais o quantitativo atualizado de R\$ 0,00 referentes a glosas verificadas quanto ao emprego de mão de obra vedada, nas seguintes parcelas:

Cláusula Sétima – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.



Cláusula Oitava – Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas que também o assinam.

Itajubá, em 30 de junho de 2020.



JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA
Secretário Municipal
De Desenvolvimento Social



FLORINDA MACHADO FERREIRA
Representante da OSC